



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONTRATO Nº 035 /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS VISANDO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE PROPRIÁ e a EMPRESA LEYA EDITORA LTDA.

**DA QUALIFICAÇÃO:**

Pelo presente Instrumento particular de Aquisição de Livros Pedagógicos visando a Formação e qualificação dos alunos da rede pública municipal de ensino, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **IOKANAAN SANTANA**, portador do R.G. nº 209.642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado à Rua Alta do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e do outro, empresa **LEYA EDIÇÕES EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.108.543/0001-39, com sede à Avenida Angélica, nº 2380, 12º e 13º andares, Conjuntos 121, 131 e 132, Consolação – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Alessandro Gerardi, para celebrar o presente contrato na **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 23/2017**, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, considerando as Cláusulas abaixo:

**II - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a Aquisição de Livros Pedagógicos visando a Formação e qualificação dos alunos da rede pública municipal de ensino.

**III - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

São obrigações da Contratada:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

- a) Fornecer todo material pedagógico contratado, conforme solicitação da secretaria da educação;
- b) A Contratada será especificamente responsável por todos os prejuízos que causar ao Município por inadimplemento de qualquer obrigação referente ao cumprimento deste contrato, mediante apuração específica, assegurado a prévia ampla defesa e o contraditório.
- c) Manter todas as obrigações por ela assumidas na proposta.

**IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações do Contratante:

- a) Efetuar pontualmente o pagamento do valor pactuado na cláusula Quinta.
- b) Indicar os responsáveis pela fiscalização das mercadorias e acompanhamento das entregas;
- c) Fornecer a relação com as quantidades e, respectivo, local de entrega.

**V - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 39.950,00 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, a ser pago pela **CONTRATANTE** até o dia 30 do mês subsequente a entrega dos materiais pela **CONTRATADA**.

ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1.1	APRENDER COM ALEGRIA EDUCAÇÃO-INFANTIL 1ª EDIÇÃO, EDITORA LEYA VOLUME 1	UND	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
1.2	APRENDER COM ALEGRIA EDUCAÇÃO-INFANTIL 1ª EDIÇÃO, EDITORA LEYA VOLUME 2	UND	220	R\$ 79,90	R\$ 17.578,00
1.3	APRENDER COM ALEGRIA EDUCAÇÃO-INFANTIL 1ª EDIÇÃO, EDITORA LEYA VOLUME 3	UND	220	R\$ 79,90	R\$ 17.578,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 39.950,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**VI - DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE : 6308- MANUTENÇÃO BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHE**  
**ELEMENTO DE DESPESA :3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**FONTE DE RECURSO: 026**

**VIII - DA RESCISÃO:**

O presente instrumento poderá ser reincidido mediante comunicação previa. Caso ocorra os motivos do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas complementações deverá ser comunicada por escrito, comprovadamente entregue, com 30 (trinta) dias de antecedência. A *Rescisão* será de acordo com o art. 79 da Lei supra mencionada, não caberá nenhum tipo de indenização para nenhuma das partes e a Rescisão somente se efetivará se a **CONTRATANTE** estiver em dia com os pagamentos.

A **CONTRATADA**, declara reconhecer os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de *Rescisão Administrativa* prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**IX - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, devidamente comprovado, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas complementações.

**X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As alterações que se fizerem necessárias sobre este contrato deverão ser processadas mediante respectivo Termo Aditivo, assinado por seus representantes legais ou por quem estiver no uso de competência especificamente delegada para tal fim.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**XI - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Propriá/SE para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PROPRIÁ/SE, 13 de Março de 2017.

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LEYA EDIÇÕES EDUCACIONAL LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 039.077.684-75

CPF: 078.705.985-67